



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 05/2023

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Ventania, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital:

#### 1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

1.1 - Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais na Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, conforme quadro abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VALOR SALÁRIO MENSAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS</b>
Assistente Social	01	R\$ 2.851,28	30 HORAS	- Curso Superior de Graduação em Serviço Social
Psicólogo	01	R\$ 2.377,86	20 HORAS	- Curso de Graduação Superior em Psicologia

1.2 - Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VALOR SALÁRIO MENSAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS</b>
Enfermeiro	04	R\$3.583,97	40 HORAS	- Curso Superior de Graduação em Enfermagem



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Técnico em Enfermagem	05	R\$1.409,61	40 HORAS	- Ensino Médio com Curso em Técnico de Enfermagem
Dentista	01	R\$3.982,18	40 HORAS	- Curso Superior de Graduação em Odontologia

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE VENTANIA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, mediante Contrato em Regime Especial.

**2.2** O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até **01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período**, no interesse da administração pública.

**2.3** O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Ventania**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

## 3. DO REGIME JURÍDICO

**3.1** A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011 e suas alterações.



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

## 4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

**4.1** Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

**4.2** Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

**4.3** As inscrições serão gratuitas e realizadas **exclusivamente via internet**, através do preenchimento das fichas de inscrição e ficha profissional que constituem os Anexos II e III deste Edital, juntamente com a cópia digitalizada dos documentos constantes do item 4.6 deste edital.

**4.4** A ficha de inscrição e a ficha profissional, juntamente com os documentos pessoais do item 4.6 deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [pssprefeituraventania@gmail.com](mailto:pssprefeituraventania@gmail.com), durante o período do dia 20 a 26 de maio de 2023, até às 17h (dezessete horas) deste dia.

**4.5** Todos os documentos da inscrição deverão estar no formato PDF. Não serão aceitos documentos em quaisquer outros tipos de formato. Não serão aceitos documentos esparsos. Os documentos deverão estar em uma única pasta sob pena de indeferimento da inscrição.

**4.6)-** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, como anexos:

- a)- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b)- Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto;
- c)- CPF/MF;
- d)- Ficha de inscrição e ficha profissional, conforme modelos constantes dos Anexos II e II, respectivamente, juntamente com os títulos e demais documentação de referência;

**4.7** Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico constante no item 4.4, em formato .PDF, devendo serem apresentados os seus originais na data de convocação dos aprovados, a fim de que possa efetuar a conferência das cópias apresentadas.

**4.8** O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

## 4.9 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- f) Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
- k) Não possuir outros vínculos empregatícios que somados ultrapassem o limite constitucional de 60 (sessenta) horas.
- l) Conhecimento dos termos deste edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme exigências abaixo:

### 5.2 EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL/ENFERMEIRO/PSICÓLOGO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
I Curso Superior reconhecido pelo MEC Enfermagem.	15	15



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

II Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, na área correspondente da função do cargo em conformidade com a legislação vigente. <b>Máximo 01 Certificado.</b>	20	20
III Certificado ou Certidão de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área correspondente da função do cargo, em conformidade com a legislação vigente. <b>Máximo 01 Certificado.</b>	25	25
IV Cursos Extras Curriculares Especificos na área especifica pretendida com carga horária mínima de 100 (cem) horas, em conformidade com a legislação vigente. <b>Máximo 05 Certificados.</b>	03	15
V Tempo de Serviço Experiência na Função no período 01/01/2018 á 11/05/2023 – sendo atribuido 05 pontos a cada ano ou período de 12 (doze) meses.	05	25
<b>VALOR MÁXIMO</b>		<b>100 PONTOS</b>

## 5.3 EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
I Ensino Médio de Técnico em Enfermagem.	15	15
II Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Socorrista com Carga Horária Mínima de 300 (trezentas) horas, em conformidade com a legislação vigente. <b>Máximo 01 Certificado</b>	20	20
III Cursos Extras Curriculares Especificos na área de saúde, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, em conformidade com a legislação vigente. <b>Máximo 08 Certificados.</b>	5	40
IV Tempo de Serviço Experiência na Função no período 01/01/2018 á 11/05/2023 – sendo atribuído 05 pontos a cada ano ou período de 12 (doze) meses.	05	25
<b>VALOR MÁXIMO</b>		<b>100 PONTOS</b>

5.4 Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

**a)** Para o tempo de serviço prestado em municípios, incluindo o Município de Ventania: - Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo.

**b)** Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo: - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. A cópia das páginas onde constam o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato da inscrição;

**5.4.1** Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

**5.4.2** Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

**5.5** Para os cursos constantes nos item IV da tabela 5.2 e no item III da tabela 5.3 somente serão considerados cursos com certificado expedido até 01 (um) dia antes da publicação deste edital.

**5.6** Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

## **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**6.1** As cópias dos documentos apresentados poderão ser cópias simples, devendo ser acompanhadas de seus originais na data de convocação dos aprovados, a fim de que possa efetuar a conferência das cópias apresentadas.

## **7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS**

**7.1** A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues/enviados durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

## 8. DA DIVULGAÇÃO

**8.1** A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á do site oficial do município [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br), bem como no Órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Ventania (Jornal Diário dos Campos).

**8.2** É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**9.1** À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas e das que vierem a ser autorizadas e ofertadas para o cargo previsto neste edital.

**9.2** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

**9.3** No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

**9.4** A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**9.5** O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Ventania, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.





# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

**9.6** Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

**9.7** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do Processo ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

**9.8** Os candidatos que no ato de inscrição se declarem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes descritos em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

## 10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**10.1** Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**10.2** Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do site oficial do município [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br), bem como no Diário Oficial do Município de Ventania.

**10.3** A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da apresentação dos títulos.

**10.4 Em caso de empate na classificação final, terá preferência:**

- a) O Candidato que possuir maior idade;
- b) Candidato que possuir maior número de filhos dependentes.

## 11. DO RECURSO

**11.1** - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

**11.1.1** O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com



# **Município de Ventania**

**Estado do Paraná**

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Ventania, à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro.

**11.2** O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

## **12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL**

**12.1** Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica pericial e psicológica, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

**12.2** Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberá recurso.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.2** A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

**13.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

**13.4** Não serão cobradas taxa de inscrição.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 114/2023, para essa finalidade.

**14.2** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

**14.3** A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011.

**14.4** As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

**§ ÚNICO:** Em caso de necessidade do município poderão ser convocados candidatos além do número de vagas ofertados no item 01 deste edital.

**14.5** As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

**14.6** O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

**14.7** Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

**14.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

## **15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS**

**15.1** Fazem parte do presente Edital os **Anexos de I a IX**.

Ventania, 16 de maio de 2023.



# **Município de Ventania**

**Estado do Paraná**

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

---

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

## ANEXO I DO EDITAL N.º 005/2023

### CRONOGRAMA DO PSS nº 005/2023

Divulgação Oficial do Edital	15/05/2023
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital	18 e 19/05/2023
Período de Inscrição	20 a 26/05/2023
Resultado Parcial das Inscrições	29/05/2023
Prazo para interposição de Recurso quanto às Inscrições	30 e 31/05/2023
Homologação das Inscrições	01/06/2023
Resultado Parcial	01/06/2023
Prazo para interposição de Recurso quanto Resultado Parcial	02 e 05/06/2023
Resultado Final	06/06/2023
Homologação de Resultado Final	06/06/2023
Convocação para Contratação dos Aprovados	06/06/2023



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO II DO EDITAL N.º 005/2023

PSS Nº 05/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (Preenchido pela Comissão de Seleção)

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

## 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.3 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.5 Estado Civil: \_\_\_\_\_

( ) Pessoa com Deficiência

## 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Endereço: \_\_\_\_\_

2.4 E-mail: \_\_\_\_\_

2.5 Telefone: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

## ANEXO III DO EDITAL N.º 005/2023

### PSS 005/2023

#### Ficha Profissional – Ensino Superior

( ) Assistente Social ( ) Enfermeiro ( ) Dentista ( ) Psicólogo

Candidato:

#### Curso de Graduação

Instituição:

Ano de Conclusão:

#### Curso de Pós Graduação

Instituição:

Ano de Conclusão:

#### Mestrado ou Doutorado

Instituição:

Ano de Conclusão:

#### Cursos extracurriculares

Curso	Instituição	Carga horária	Data de conclusão

#### Tempo de Serviço

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

## ANEXO IV DO EDITAL N.º 005/2023

PSS 005/2023

### Ficha Profissional – Técnico de Enfermagem

<b>Candidato:</b>
-------------------

#### Curso de Técnico em Enfermagem

Instituição:	Ano de Conclusão:
--------------	-------------------

#### Curso de Socorrista

Instituição:	Ano de Conclusão:
--------------	-------------------

#### Cursos extracurriculares

Curso	Instituição	Carga horária	Data de conclusão

#### Tempo de Serviço

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:





# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

---

## ANEXO V DO EDITAL N.º 005/2023

### Atribuições do cargo – Assistente Social

• Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. • Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. • Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. • Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc). • Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. • Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de discentes; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas. • Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar e selecionar pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição. • Desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. • Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

---

## ANEXO VI DO EDITAL N.º 005/2023

### Atribuições do cargo – Dentista

- Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. • Restabelecer forma e função. • Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.
- Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada. • Prescrever e administrar medicamentos. • Aplicar anestésicos locais e regionais. • Orientar e encaminhar para tratamento especializado. • Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais. • Utilizar recursos de Informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

---

## ANEXO VII DO EDITAL N.º 005/2023

### Atribuições do cargo – Enfermeiro

- Prestar assistência ao paciente: • Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes.
- Coordenar serviços de enfermagem: • Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos.
- Planejar ações de enfermagem: • Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados.
- Implementar ações para promoção da saúde: • Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde.
- Comunicar-se: • Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação.
- Utilizar recursos de Informática
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

---

## ANEXO VIII DO EDITAL N.º 005/2023

### Atribuições do cargo – Psicólogo

- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
- Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais.
- Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.
- Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico.
- Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos.
- Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.
- Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela.
- Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.
- Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.
- Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas.
- Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental.
- Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.
- Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos.
- Participar dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições.
- Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico.
- Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário.
- Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

---

## ANEXO IX DO EDITAL N.º 005/2023

### Atribuições do cargo – Técnico em Enfermagem

- Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios;
- atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas;
- prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;
- desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental;
- organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões.
- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
- Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.
- Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.